



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.250/2023

de 16 de junho de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 257.210,62 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 02 240	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0027.1017.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE–GERAL	20.000,00 F.R.: 0 08 00
551	10.302.0027.1022.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 110 000 GERAL	20.000,00 F.R.: 0 08 00
559	10.302.0027.1014.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE–GERAL	57.210,62 F.R.: 0 08 00
02 10 01 552	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 110 000 GERAL	60.000,00 F.R.: 0 08 00
553	27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 110 000 GERAL	64.421,24 F.R.: 0 08 00
554	27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	25.578,76 F.R.: 0 01 00
02 11 01 555	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2048.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 110 000 GERAL	10.000,00 F.R.: 0 08 00

TOTAL.....R\$ 257.210,62

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro: 25.578,76

Fontes de Recurso
01 00 25.578,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
212	10.301.0026.1034.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		-20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 0800
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000 SAÚDE–GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS		
239	10.302.0027.1014.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC		-57.210,62
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0800
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000 SAÚDE–GERAL		
241	10.302.0027.1022.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC		-20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 0800
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000 SAÚDE–GERAL		
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
412	27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer		-124.421,24
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0800
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000 GERAL		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
451	08.243.0040.1033.0000 Proteção Social Básica		-10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0800
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Total Anulação -231.631,86

TOTAL.....257.210,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO